



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1079/13 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

**“Denomina oficialmente como
bairro Mirante Rio Verde”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU E EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente como bairro Mirante Rio Verde, bairro este do Distrito de Trancoso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro – Bahia, 30 de agosto de 2013.

Cláudia Silva Santos Oliveira

Prefeita Municipal

Certifico que foi publicada na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 30/08/13

